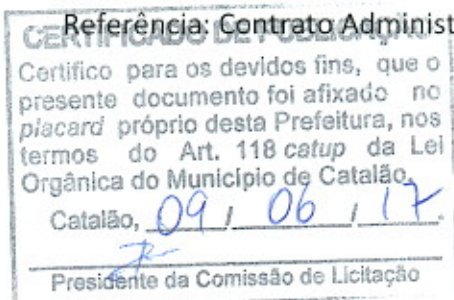


Protocolo: 2017010354

Referência: Contrato Administrativo nº 91/2016



“Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 91/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa CAF – Construções e Comércio Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.”

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 – SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAF – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.589/0001-32, estabelecida na Av. Farid Miguel Safatle nº 543, Sala D – Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-040, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. **Cláudio Safatle Passos**, solteiro, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº 1.999.211 – SSP/GO e do CPF nº 402.628.981-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017010354, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 91/2016, firmado em 02 de maio de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo celebrado sob o nº 91/2016, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 91/2016 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de maio de 2017 até 19 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

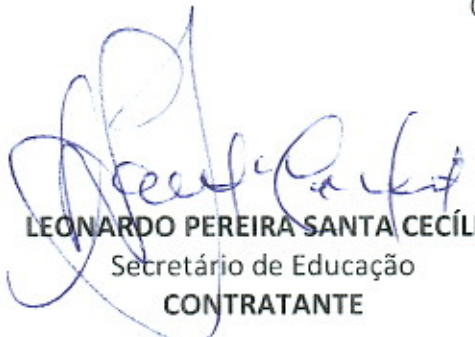


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

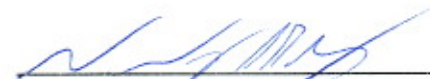
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Catalão, 19 de maio de 2017.


LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Secretário de Educação
CONTRATANTE


CLAÚDIO SAFATLE PASSOS
CAF - Construções e Comércio Ltda-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 046.854.696-69

2. 
CPF nº: 025.253.691-65